



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 154 de 12 de Agosto de 1970

“Dispõe sobre transferência de subvenções”

O Prefeito do Município de Gonçalves: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a Dotação: 3.2.10.71 – A Santa Casa de Misericórdia de Campos do Jordão, a importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), para a Santa Casa de Misericórdia de Paraisópolis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 12 de Agosto de 1970.